



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15/2019**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 08/2019 - PMSAB.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

FORNECEDOR: MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 439.566,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação do fornecimento, sendo inexigível para a realização desta licitação.

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de julho de 2019.

Genivaldo dos Anjos Costa Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.871 SSP/SE e CNPF/MF nº 574.350.905-06, doravante denominada, **CONTRATANTE**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, **RESOLVE**, com a interveniência do **ÓRGÃO GERENCIADOR, com as participações o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 11.436.075/0001-36, com sede administrativa localizada no endereço à Rua Euvira, nº 775, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, por seu Secretária Municipal a Sr^a. **ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ**, brasileira, maior e domiciliada neste município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, portador da Carteira de Identidade nº 30.48599-1 SSP/SE e CNPF sob nº 012.874.645-99; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.840.442/0001-50, com sede à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49180-000, por sua Secretária Municipal a Sr^a **INAH DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 786.793-8 SSP/SE e CNPF/MF nº 429.211.395-53 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.110.218/0007-36, com sede na Praça Jacinto Ribeiro, nº 102, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Amaro das Brotas/SE, por sua Secretária Municipal a Sr^a. **SHEYLA ROSE COSTA ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada no município de Aracaju, Estado de Sergipe, portador da Carteira de Identidade nº 1.220.979 SSP/SE e CPF sob nº 925.326.595-72, doravante, **ÓRGÃO PARTICIPANTE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.535.478/0001-32, Inscrição Estadual nº 27.126.543-4, com sede à Rua Carlos Pereira de Melo, nº 141, loja B - Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 9.9894-1993, e-mail menesesassiscomercio@hotmail.com, este ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ALLAN ASSIS MENEZES**, portador do R.G. nº 1.513.863 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 010.070.745-90, residente na Rua 26, nº 11, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taiçoca, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 172/2011, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018 e 512/2014, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018 e 512/2014 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 08/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 1



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS.	UND	7.500	CHAMEX	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
2	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS.	UND	2.500	CHAMEX	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
3	ALFINETE PARA MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA EM POLIETILENO DE 5 MM (CORES VARIADAS), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CXA	100	BRW	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4	ALMOFADA C/ BASE PLÁSTICA P/ CARIMBO Nº 3	UND	50	JOCAR	R\$ 2,80	R\$ 140,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ BASE PLÁSTICA. COM FELTRO DE DIMENSÕES DE 147MM DE COMPRIMENTO 61MM DE LARGURA E ALTURA DE 40MM. COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5MM EM CADA DIMENSÃO.	UND	500	SOUZA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
6	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, COM NO MÍNIMO UMS ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÓGIDO, COM DEPOSITO	UND	300	LEO&LEO	R\$ 0,20	R\$ 60,00
7	BALÃO LISO 7 C/ 50 UND SORTIDO	PCT	300	ART LATEX	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
8	BARBANTE TUBETE Nº 4 6 170M CRU	ROL	100	BOCA AZUL	R\$ 7,00	R\$ 700,00
9	BARBANTE TUBETE Nº 4 8 129M 432	ROL	100	BOCA AZUL	R\$ 9,60	R\$ 960,00
10	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS 38X50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	150	MASTERPRINT	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

11	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS 76X102MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	150	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 600,00
12	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR C/ 12 DÍGITOS DE PAPEL ACETINADO BRANCO COM DIMENSÕES DE 57MMX60M	UND	50	COLORPRINT	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA. CAIXA 40 UND	CXA	50	REDBOR	R\$ 12,50	R\$ 625,00
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND.	3.000	LEO&LEO	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
15	BORRACHA PONTEIRA Pacote C/ 100 UN	CXA	50	REDBOR	R\$ 20,30	R\$ 1,015,00
16	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 350MM X 130MM X 245MM, CORES DIVERSAS	UND	500	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, SOLAR COM 12 DIGITOS	UND	40	CLASSE	R\$ 17,00	R\$ 680,00
18	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITUS CLA7800B	UND	50	CLASSE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	200	JOCAR	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
20	CANETA MARCA TEXTO	UND	500	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 500,00
21	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 NA COR PRETA/AZUL PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	1.000	TECKLINE	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
22	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	1.000	TECKLINE	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO 2, COM APROXIMADAMENTE (216 X 330)MM	UND	100	TECKLINE	R\$ 0,30	R\$ 30,00
24	CARTOLINA ESCOLAR SIMPLES	UND	1.500	OFF PAPER	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
25	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL. TAMANHO 1/0 CAIXA COM 100 UND	CXA	300	BRW	R\$ 2,00	R\$ 600,00
26	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL. TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UND	CXA	300	BRW	R\$ 3,10	R\$ 930,00
27	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL. TAMANHO 8/0 CAIXA COM 25 UND	CXA	300	BRW	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28	COLA BRANCA 40G	UND	200	KOALA	R\$ 0,75	R\$ 150,00
29	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEL NÃO TOXICA 90 G	UND	360	KOALA	R\$ 1,50	R\$ 540,0
30	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	50	KOALA	R\$ 16,00	R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 3

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

31	COLA BRILHANTE 25G CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	50	KOALA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
32	COLA DE BASTÃO 20G	UND	50	BRW	R\$ 1,00	R\$ 50,00
33	COLA DE ISOPOR 500G	UND	30	KOALA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
34	COLA GLITTER 35G	UND	360	KOALA	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
35	COLA PARA ISOPOR, 90G	UND	120	KOALA	R\$ 3,00	R\$ 360,00
36	COLA QUENTE FINA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	100	RENDICOLA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
37	COLA QUENTE GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	100	RENDICOLA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
38	CORRETIVO LIQ. ESCOLAR 18ML	UND	60	ECOLE	R\$ 2,00	R\$ 120,00
39	ELÁSTICO AMARELO pacote com 50G	PCT	50	REDBOR	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	EMBORRACHADO 40X95CM EVA	UND	600	IBEL	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
41	EMBORRACHADO 40X48CM	UND	1.000	IBEL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
42	EMBORRACHADO 60X40 EVA	UND	200	IBEL	R\$ 2,30	R\$ 460,00
43	ENV 260X360 OF036	UND	1.500	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 600,00
44	ENV. 114X162 S RPC	UND	5.000	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
45	ENV. 162X229 OF 23	UND	4.000	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 800,00
46	ENV. 200X280 OF 28	UND	4.000	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 800,00
47	ENV. 229X324	UND	2.000	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 400,00
48	ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, TAMANHO OFICIO	UND	200	DEO	R\$ 0,25	R\$ 50,00
49	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M²,	UND	7.500	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
50	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 20MM 50 UNIDADES	PCT	10	PLASPIRAL	R\$ 19,00	R\$ 190,00
51	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 40MM 18 UNIDADES	PCT	12	PLASPIRAL	R\$ 14,00	R\$ 168,00
52	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 50MM	UND	100	PLASPIRAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 07MM CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 7,40	R\$ 370,00
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 09MM CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS 1000 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 9,00	R\$ 450,00
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 14MM CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 17MM CAPACIDADE P/ 130 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 17,00	R\$ 850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 4

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 20MM CAPACIDADE P/ 160 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 23MM CAPACIDADE P/ 180 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 25MM CAPACIDADE P/ 200 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 29MM CAPACIDADE P/ 235 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 40MM CAPACIDADE P/ 350 FOLHAS 100 UNIDADES	PCT	50	PLASPIRAL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 45MM CAPACIDADE P/ 380 FOLHAS 15 UNIDADES	PCT	30	PLASPIRAL	R\$ 23,00	R\$ 690,00
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 50MM CAPACIDADE P/ 400 FOLHAS 12 PACOTES	PCT	30	PLASPIRAL	R\$ 33,00	R\$ 990,00
64	ESTILETE MP 450 PEQUENO	UND	120	JAPAN	R\$ 1,00	R\$ 120,00
65	ESTILETE MP 451 GRANDE	UND	120	JAPAN	R\$ 3,00	R\$ 360,00
66	ETIQUETA 19MM	UND	2.000	MASTERPRINT	R\$ 0,40	R\$ 800,00
67	EVA COM GLITER 40X48	UND	500	IBEL	R\$ 1,50	R\$ 750,00
68	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 M COM 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO	UND	20	MEGATRON	R\$ 28,00	R\$ 560,00
69	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 M COM 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO	UND	20	MEGATRON	R\$ 14,00	R\$ 280,00
70	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA	UND	60	JOCAR	R\$ 3,80	R\$ 228,00
71	FICHÁRIO DE MESA, COR FUMÊ, PARA FICHAS EM ACRÍLICO 6" X 9"	UND	10	WALEU	R\$ 40,00	R\$ 400,00
72	FITA AD 45X45 EMPACOTAMENTO MARROM	UND	100	EMBALANDO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
73	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	UND	150	EMBALANDO	R\$ 3,40	R\$ 510,00
74	FITA ADESIVA CRISTAL 12X33	UND	100	EMBALANDO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
75	FITA CREPE 18X50 720	UND	20	EMBALANDO	R\$ 5,00	R\$ 100,00
76	FITA CREPE 25X50 MKS6142	UND	20	EMBALANDO	R\$ 4,00	R\$ 80,00
77	FITA DECORATIVA 16MMX50M 23	UND	60	PROGRESSO	R\$ 6,00	R\$ 360,00
78	FITA QUALITAPE KRAFT 48MX40M	UND	20	EMBALANDO	R\$ 3,00	R\$ 60,00
79	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 10MM	UND	100	ISOTERMICA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
80	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 15MM	UND	100	ISOTERMICA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
81	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 20MM	UND	100	ISOTERMICA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
82	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 50MM	UND	80	ISOTERMICA	R\$ 10,00	R\$ 800,00
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 1000 ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM	UND	20	TERMOLAR	R\$ 31,00	R\$ 620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 5

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSQUEAVE						
84	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX CAPACIDADE DE 2000 ML	UND	20	TERMOLAR	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	
85	GIZ DE CERA ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	CXA	240	SERELEPE	R\$ 3,50	R\$ 840,00	
86	GIZ DE CERA GRANDE E GROSSO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	CXA	240	SERELEPE	R\$ 4,00	R\$ 960,00	
87	GIZ DE GESSO COMUM C/ 64 UND	CXA	80	DELTA	R\$ 2,00	R\$ 160,00	
88	GLITTER EM PÓ 1KG	KG	120	LANTERCORES	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	
89	GRAMPEADOR 26 6	UND	80	MASTERPRINT	R\$ 4,50	R\$ 360,00	
90	GRAMPEADOR 306P	UND	50	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 900,00	
91	GRAMPEADOR GIGANTE GP 4000	UND	20	MASTERPRINT	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
92	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CXA	60	BACCHI	R\$ 15,00	R\$ 900,00	
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX COM 5.000 UNID	CXA	60	MASTERPRINT	R\$ 13,00	R\$ 780,00	
94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID	CXA	100	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
95	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (OU TIPO ROMEU E JULIETA) PARA PAPEL Nº1, CAIXA COM 50 GRAMOS	CXA	50	BRW	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
96	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 GALVANIZADO	UND	30	BRW	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
97	HIDROCOR CLASSIC PLUS 12 CORES	UND	240	CIS	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00	
98	JOGO EDUCATIVO ALFABETO MÓVEL , EM E.V.A 372 PEÇAS	UND	50	KARLU	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
99	JOGO EDUCATIVO EM MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS	UND	50	KARLU	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	
100	JOGO EDUCATIVO QUEDRA-CABEÇA M.D.F	UND	50	KARLU	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	
101	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM	UND	60	ECOLE	R\$ 4,00	R\$ 240,00	
102	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INE	CXA	120	SERELEPE	R\$ 3,00	R\$ 360,00	
103	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO	CXA	120	SERELEPE	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 6

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INE					
104	LÁPIS PRETO DE RESINA MP740	UND	4.800	SERELEPE	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
105	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	50	TECNOCIS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
106	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	50	TECNOCIS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
107	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	50	TECNOCIS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
108	LIVRO ATAS 200FLS MARGEM	UND	50	GRAFSET	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
109	LIVRO DE ATA 50 FLS MARGEM	UND	30	GRAFSET	R\$ 8,50	R\$255,00
110	LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM	UND	50	GRAFSET	R\$ 18,00	R\$ 900,00
111	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESP. 52FLS	UND	60	GRAFSET	R\$ 13,00	R\$ 780,00
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	360	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
113	MARCADOR PERMANENTE T720	UND	480	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 960,00
114	MASSA DE MODELAR 180G ATÓXICA, COMPOSTA POR CERA, CARGA INERTE E PIGMENTO ORGÂNICO COM 12 UNIDADES, CONSTAR O SELO DO INMETRO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE NA CAIXA	UND	240	SERELEPE	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
115	MINAS P/ LAPISEIRA Nº 0,5MM	UND	50	TRIS	R\$ 2,00	R\$ 100,00
116	MINAS P/ LAPISEIRA Nº 0,7MM	UND	50	TRIS	R\$ 2,30	R\$ 115,00
117	MINAS P/ LAPISEIRA Nº 0,9MM	UND	50	TRIS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
118	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G	UND	20	WALEU	R\$ 1,20	R\$ 24,00
119	PAPEL 40 KG 50 X 66 CM	UND	120	VMP	R\$ 1,00	R\$ 120,00
120	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	UND	350	VMP	R\$ 2,00	R\$ 700,00
121	PAPEL CARTÃO 48X66CM DUPLEX	UND	100	OFF PAPER	R\$ 0,70	R\$ 70,00
122	PAPEL CELOFANE 70X89CM	UND	200	VMP	R\$ 0,85	R\$ 170,00
123	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM 45CM X 25M	ROL	20	VMP	R\$ 45,00	R\$ 900,00
124	PAPEL CREPOM COMUM 48X2M	UND	350	VMP	R\$ 1,50	R\$ 525,00
125	PAPEL DE SEDA COM 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	30	VMP	R\$ 13,00	R\$ 390,00
126	PAPEL DUPLA FACE 48X66CM	UND	350	VMP	R\$ 1,00	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 7

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

127	PAPEL KRAFT 60X96 PARDO FOLHA	UND	500	VMP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
128	PAPEL LAMINADO 48X60CM	UND	350	VMP	R\$ 0,90	R\$ 315,00
129	PAPEL LINHO 180G A/4 50 FLS BRANCO	PCT	15	OFF PAPER	R\$ 20,00	R\$ 300,00
130	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10.	CXA	20	CHAMEX	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
131	PAPEL VERGE BRANCO A4 180G 50 FLS	PCT	15	OFF PAPER	R\$ 10,00	R\$ 150,00
132	PASTA AZ OFICIO MARMORIZADA	UND	1.000	FRAMA	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
133	PASTA CATÁLOGO COM 100 FLS.	UND	20	DAC	R\$ 19,00	R\$ 380,00
134	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	UND	500	DELLO	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
135	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA S/ ELÁSTICO	UND	500	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
136	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	300	DELLO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
137	PASTA DE PAPELÃO SEM ELÁSTICO	UND	300	DELLO	R\$ 1,00	R\$ 300,00
138	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM DE ALTURA	UND	200	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 800,00
139	PASTA MARMORIZADA VARETA PLÁSTICA E GRAMPO PLÁSTICO	UND	200	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
140	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 365X260MM	UND	150	DAC	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
141	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	UND	100	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
142	PASTA PP OF LOMBO 2CM	UND	30	DELLO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
143	PASTA PP OF LOMBO 3CM	UND	30	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 135,00
144	PASTA PP OF LOMBO 4CM	UND	30	DELLO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
145	PASTA SANFONADA C/ MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS TAMANHO GRANDE	UND	20	ACP	R\$ 20,00	R\$ 400,00
146	PASTA SANFONADA C/ MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS TAMANHO MÉDIO	UND	30	ACP	R\$ 20,00	R\$ 600,00
147	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UND	200	POLICART	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
148	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB	UND	50	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
149	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UND	50	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
150	PERCEVEJO EM LATÃO	UND	30	BRW	R\$ 2,00	R\$ 60,00
151	PERFURADOR DE PAPEL METAL 837 P/ 15 FLS	UND	60	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
152	PERFURADOR PEQUENO	UND	40	MASTERPRINT	R\$ 12,00	R\$ 480,00
153	PILHA AA AMARELINHA C/4	UND	25	RAYOVAC	R\$ 16,50	R\$ 412,50
154	PILHA AAA AMARELINHA C/4	UND	30	RAYOVAC	R\$ 13,00	R\$ 390,00
155	PILHA GRANDE R20 2LP	UND	30	RAYOVAC	R\$ 7,50	R\$ 225,00
156	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 MAH, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	UND	36	ELGIN	R\$ 23,00	R\$ 828,00
157	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR	UND	120	CASTELO	R\$ 1,70	R\$ 204,00
158	PISTOLA DE COLA HF 042	UND	80	CLASSE	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
159	PISTOLA DE COLA PEQUENO HF 036	UND	100	CLASSE	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 8

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11D3E6F434369CAE5812D2



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

160	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) PARA RG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 110MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	POLASEAL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
161	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 12 CARIMBOS	UND	30	CARBRINK	R\$ 13,00	R\$ 390,00
162	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 6 CARIMBOS	UND	30	CARBRINK	R\$ 9,00	R\$ 270,00
163	PRANCHETA BRANCA LINEAR	UND	60	CARBRINK	R\$ 4,20	R\$ 252,00
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	UND	100	CARBRINK	R\$ 8,00	R\$ 800,00
165	RÉGUA TRANSP 30CM CRISTAL	UND	50	BANDEIRANTIS	R\$ 1,00	R\$ 50,00
166	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	UND	240	JAPAN	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
167	TESOURA POP 21CM	UND	30	JAPAN	R\$ 12,00	R\$ 360,00
168	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 06 UNIDADES	CXA	200	KOALA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
169	TINTA GUACHE 250 ML	UND	240	KOALA	R\$4,00	R\$ 960,00
170	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 40ML	UND	80	JAPAN	R\$ 4,00	R\$ 320,00
171	TINTA REAB. P/ MARCADOR PERMANENTE 40ML	UND	40	JAPAN	R\$ 3,50	R\$ 140,00
172	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 1,00X 1,00X 10mm	UND	100	IBEL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
173	TNT NÃO TECIDO 45G	UND	1.000	SANTA FÉ	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
174	RÉGUA TRANSP 50CM CRISTAL	UND	30	BANDEIRANTIS	R\$ 3,00	R\$ 90,00
175	PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G PCT C/ 50 UND	PCT	10	OFF PAPER	R\$ 24,00	R\$ 240,00
176	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	200	FORRONI	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
177	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA 3.5X250MM PCT C/ 100 UND	PCT	150	GINA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
178	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS	UND	30	KIT	R\$ 2,00	R\$ 60,00
179	PALITO DE PICOLÉ PACOTE C/ 100 UND	PCT	150	GINA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
VALOR TOTAL					R\$ 439.566,50	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 9



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.12. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 10



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.

- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 11



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) **Antonio Nivaldo da Silva Santos** e CPF **111.827.415-86** designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotarará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 13



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para definir o novo valor de forma compatível ao mercado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

14.2.1. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária da Ata de Registro de Preços - ARP, nas seguintes condições:

- a) Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
- b) Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

14.2.2. Em seu pedido de revisão, a(s) detentora(s) da ARP deverá (ão) demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante no item na sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

14.2.3. Deverá ainda, instruir seu pedido com documentos, tais como: tabela de preços dos órgãos competentes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato e Planilhas de Custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor pactuado.

14.3. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha o fornecedor solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

14.4. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do(s) preços da ARP, mediante apostila.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

- c) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de julho de 2019.

Genivaldo Dos Anjos Costa Santos
Prefeitura Municipal De Santo Amaro Das Brotas
ÓRGÃO GERENCIADOR

Inah dos Anjos Costa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Ana Paula Santos Costa Cruz
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE

Página 16



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

Sheyla Rose Costa Andrade
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Allan Assis Menezes
Menezes e Assis Comércio e Serviços Ltda – Me
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF